



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO N.º 049/2025

2º TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025

O presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025**, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Senhor NELSON ANTONIO ROZANI** RG n.º 8.665.824-4 e CPF n.º 056.817.958-70, cidade de Vista Alegre do Alto, SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ n.º 12.011.520/0001-89**, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Jeremias de Paula Eduardo, 1803, centro, Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP 15.910-000, neste ato representado por **ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 10824841 e inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º 084.002.848-28, , usuário do e-mail: consorcioculturando@gmail.com, com arrimo no que dispõe o artigo 124 e seguintes da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 5622 de 30 de janeiro de 2024 e legislação complementar, têm justo e contratado a **alteração e do Contrato Administrativo n.º 061/2025, Cláusula 5ª (DA VIGÊNCIA)**, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente, se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA- VIGÊNCIA

O item 5.1 do contrato administrativo passa e ter a seguinte redação:

5.1 - O prazo de vigência deste Contrato de Programa será de 27 de junho de 2025, até 15 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento, desde que não se revelem conflitantes com a presente alteração.

E, para que produza todos os efeitos legais, por se acharem justos e convencionados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Vista Alegre do Alto, 18 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS DO FINAL DO CONTRATO:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nelson Antonio Rozani

Prefeito Municipal

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: Alessandra Cristina de Carvalho Aidar

Cargo: Secretária de Educação e Cultura

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Antonio Carlos Abuabud Junior

Cargo: Representante Legal

Assinatura: _____

Testemunhas:

Natália Fernanda da Silva Spada
CPF: 418.501.858-40

Sônia Regina Sant Anna
CPF: 091.944.158-03